

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 130

São Paulo

quarta-feira, 15 de julho de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR

DECRETO DE 14-7-87

TRANSFERINDO:

por conveniência do serviço, o Coronel PM 4.679-5 ALBERTO CONSTANTINO PEREDNE, do Comando do Policiamento de Área da Região de Presidente Prudente (CPA/I-10), para o Estado Maior Especial (EM/E);

DESIGNANDO:

o Coronel PM 845-1 PAULO TENÓRIO DA ROCHA MARQUES, do Estado Maior Especial (EM/E), para integrar a Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP), da Secretaria da Segurança Pública.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 14-7-87

ARBITRANDO:

a partir de 27-5-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a EDUARDO FERRARI DE ARAUJO, RG. 523.822-MG, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 75%, do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

a partir de 27-5-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ZELMA CARDOSO DE MATOS, RG. 4.485.231, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 40%, do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

a partir de 17-6-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a JOSÉ MAX REIS ALVES, RG. 4.937.626, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 1 vez o padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 24-6-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA, RG. 4.275.118-PR, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 40% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 24-6-87, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a NILCEU DE LIMA CORDEIRO, RG. 4.171.007, gratificação mensal, a título de representação de valor correspondente a 40%, do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

AUTORIZANDO:

em caráter excepcional, o afastamento de EULÉLIO JUVENCIO DOS SANTOS, RG. 4.829.673, Secretário I, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-87.

em caráter excepcional, o afastamento de GUILDES YE-DA FEIJÃO, RG. 2.776.677, Procurador de Autarquia, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de PAULO RODRIGUES PIMENTEL, RG. 3.312.818, Encarregado de Casa de Máquinas, efetivo, do Quadro Especial da Secretaria de Obras, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AGRIMENON CAVALCANTI DA COSTA, RG. 11.168.970, Médico IV, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 1-7 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ALCIDIO DONATO RODRIGUES, RG. 1.561.532, Médico III, extranumerário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANTONIO RIBEIRO, Professor, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Indústria e Comércio, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, efetivos, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, até 31-12-87:

da Justiça

JUCELENA DAS DORES RIBEIRO SAVOLET, RG. 11.162.676, Encarregado de Setor II, da Procuradoria Geral do Estado, (proc.SO-511-87);

do Quadro Especial da Secretaria de Obras

JOÃO BATISTA BILITARDO, RG. 3.567.657, Ajudante de chumbador (proc.SO-722-87);

da Saúde

MARDOQUEU DE SOUZA, RG. 13.521.429, Escriturário I (proc.SO-727-87)

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de KLEBI MARIA NORI, RG. 7.601.216, Investigador de Polícia I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LUIZ CARLOS JUREQUEIRA DE OLIVEIRA, RG. 1.516.949, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento a partir de 01-04 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA, RG. 14.130.157, Escriturário I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Menor, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MAGALI BRESSAN CORREA, R.G. 4.506.154, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MILAGROS EMA RODRIGUEZ TRONCOSO, RG. 4.842.637, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de NILZA CAVALLINI ANDRADE, RG. 3.020.728, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-7 e até 31-12-87, ficando, em consequência, cessados os efeitos da resolução anterior que autorizou o afastamento da interessada junto à Secretaria do Governo

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ROSELY GUARINHO CAPPS, RG. 7.336.018, Assistente Técnico de Direção I, do IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 17-3 e 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SONIA APARECIDA DE CÁSPARE, RG. 3.782.726, Escriturário I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 01-07 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de TANIA MARIA FERRI MARTINS, RG. 7.106.901, Auxiliar de Técnico de Administração, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VALDICE PONSECA PIRES, RG. 2.551.165, Chefe de Seção II, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VALDIR PAULINO VIEIRA LOPES, RG. 7.751.054, Motorista, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de VERA MARIA D'ANGELO, RG. 11.834.260, Técnico de Administração, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo indicados, temporários, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-87:

JOSÉ XAVIER FILHO, RG. 5.067.082, Operador de Máquinas Agrícolas, (proc.SJ-230.121-86 c/ap.SA-211-413-86);

NADIR DE GODOI PENTEADO, RG. 5.966.304, Auxiliar Agropecuário I, (proc.SA-113.888-86 c/ap.SJ-233.896-87).

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS, RG. 5.472.583, Continuo-Porteiro, temporário, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARCO ANTONIO SANTIAGO, RG. 8.436.709, Escriturário I, temporário, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento das abaixo relacionadas, Escriturários I, temporários, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria da Promoção Social até 31-12-87:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELLO, RG. 10.792.169;

CLEONICE DOS REIS GOMES, RG. 9.253.289;

MARIA EMÍLIA SILVA PINTO, RG. 14.678.978

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, temporários, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87:

da Educação

ROSA APARECIDA COLNAGO FRAZÃO, RG. 6.847.233, Servente (of.especial GS-22-87-SPS);

de Esportes e Turismo

IZABEL MARIA FIDALGO CORREGIARI, RG. 10.760.632, Assistente Social (of.DRHU-113-87-SS);

da Fazenda

MÁRCIO DE PÁDUA RIBEIRO, RG. 5.398.853, Cozinheiro (of.DRHU-150-87-SS);

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VICTOR HUGO MORI, RG. 5.371.334, Arquiteto I, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério da Cultura, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de YOKO OSHIMA FRANCO, RG. 9.137.543, Farmacêutico, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo a partir de 1-4 e até 31-12-87.

nos termos do art. 59, XIV e 79, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3489-82, o afastamento de ADEMIR RODRIGUES MATIAS Sd PM 34214-9, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Secretaria da Administração, a partir de 21-5 e até 31-12-87

PRORROGANDO:

em caráter excepcional, o afastamento de CLEUZA APARECIDA SANTIAGO, RG. 6.659.873, Escriturário II, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Justiça	3
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	10
Agricultura	13
Educação	15
Saúde	39
Obras	52
Transportes	52
Administração	54
Trabalho	55
Cultura	55
Esportes e Turismo	55
Interior	55
Assuntos Fundiários	55
Defesa do Consumidor	55

Universidades

Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual de Campinas	58
Universidade Estadual Paulista	60